

## AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 02/2021

### Contratação de Técnico Especializado de Serviço de Cozinha e Pastelaria

### Ano letivo de 2021/2022

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, o procedimento concursal de contratação de dois (2) **Técnicos Especializados de Serviço de Cozinha e Pastelaria**, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Albufeira, nos termos dos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação em vigor, e o nº 5 do artº do anexo ao Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março.

Nº do horário	Candidatura Grupo de Recrutamento / Especialidade	Habilitação	Nº de horas	Duração do contrato
3	Téc. De Serviço de Cozinha e Pastelaria	Própria e adequada à função	14	Anual
9	Téc. De Serviço de Cozinha e Pastelaria	Própria e adequada à função	22	Anual

1. **Modalidade do contrato de trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Duração do contrato:** do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até ao dia 31 de agosto de 2022.
3. **Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração escolar [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt) (Sighre.dgae.mec). **A habilitação para o horário é exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.**
4. **Entrega de documentos:** os interessados devem enviar **Portefólio/Currículo, modelo europeu**, por e-mail para [concursos@aealbufeira.pt](mailto:concursos@aealbufeira.pt), pessoalmente ou por correio registado, até às 23H59 do último dia de candidatura.
5. **CrITÉrios objetivos de seleção dos candidatos:**

**CrITÉrio 1. Avaliação do portefólio – 30%;** Subcritério 1.1. Habilitação académica, 7,5%; Subcritério 1.2. Diversidade de trabalhos realizados na área, 15%; Subcritério 1.3. Formação complementar acreditada na área, 7,5%.

**CrITÉrio 2. Entrevista: 35%;** Subcritério 2.1. Sentido e capacidade de resposta a situações emergentes, 10%; Subcritério 2.2. Plano de acção a desenvolver no agrupamento, 15%; Subcritério 2.3. Motivação, capacidade de comunicar e de trabalhar em equipa, 10%.

**Critério 3. Número de anos de experiência profissional na área: 35%;** Subcritério 3.1. Número de anos de experiência de trabalho com alunos na área, 25%. Subcritério 3.2. Continuidade pedagógica, 10%.

6. **A ordenação dos candidatos** faz-se por ordem decrescente da respectiva graduação. Em caso de igualdade a ordenação respeita a seguinte ordem de preferência:
  - a) Candidatos com mais experiência profissional na área;
  - b) Candidatos com idade mais elevada.
7. Terminado o processo de seleção será publicada em <https://www.aealbufeira.pt/> a lista final ordenada do concurso.

Albufeira, 18 de agosto de 2021

O Diretor do Agrupamento de Escola de Albufeira